Anno de 1845. Sabbado 27 de Setembro. Anno XX N. 215.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a rasão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEMBRO.

Lua nova a 1 as 7 h e 15 min. da manhãa.
Crescente a 9 as 3 h. e 4 minutos da tard.
Lua cheia a 15 as 7 hor. e 54 min. da man.
Mengoante a 23 as 10 hor. e 6 m. datarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mes.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 1 h e 18 min. da tarde.
Segunda a 1 h e 42 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda S. Mauricio. aud. do J. de D. da 2. v., e do J. M. da 2. v.
23 Terça S. Polixena, aud. do J. de D. da 1. v. e do J. dos Feitos.
24 Quarta S. Gerardo, aud do J. de D. da 3. vara.
25 Quinta S. Cleofas, aud. do Juiz de D. da 2. vara e do J. M. da 1 e 2. v
26 Sexta S. Cypriano, aud. do J. de D. da 1. v. do civel, e do J. dos Feitos.
27 Sabbado S. Eliziario, aud. do J. de D. da 2. vara.
28 Domingo S. Salomão.

CAMBIOS NO DIA 26 DE SETEMBRO.

Cambio sobre Londres, 26 1/2 a 26 d. p. 1$ a 60 d.
" " Pariz 370 réis por franco.
" " Lisboa 120 a 125 p. c. pr. p m.
Desc. de let. de boas firmas 1 1/4, 1 1/2 p. %.
Ouro - Onças hespanholas 31$600 a 32$000
" Moeda de 6$400 vel. 17$900 a 18$100
" " de 6$400 . nov. 17$400 a 17$600
" " de 4$000 . . 9$400 a 9$800
Prata - Patacões . . . 1$930 a 2$000
" Pesos Columnares. 2$000 a 2$020
" Ditos Mexicanos . 1$950 a 1$970
" Moedas de 2 patac. 1$280 a 1$300
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

O TRATADO COM A CONFEDERAÇÃO ARGENTINA.

Projecto de tratado apresentado pelo Sr. D. Thomaz Guido.

O governador e capitão-general da provincia de Buenos-Ayres, encarregado das relações exteriores da Confederação Argentina, e S. M. o Imperador do Brasil, penetrados da necessidade de adoptarem meios justos para a segurança de seus respectivos territorios; e convencidos de que a influencia do caudilho Fructuoso Rivera nos destinos daquella republica não sómente faz perigar a sua existencia politica, que pelo artigo 3.º da convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828 o governo argentino e o de S. M. I. se obrigárão solemnemente a defender, senão que ao mesmo tempo faz que a guerra á Confederação se associe aos inimigos do imperio, faltando ás leis da honra e da boa fé, accordárão ajustar entre si as estipulações necessarias para a formal execução do expressado artigo 3.º

Com este fim nomeárão seus plenipotenciarios, a saber:

O governo encarregado das relações exteriores da Confederação Argentina ao general D. T. G., etc., etc., e S. M. o Imperador do Brasil a, etc., etc.

Os quaes, depois de terem examinado e achado sufficientes os seus respectivos poderes, convierão nos artigos seguintes:

Artigo 1.º O governo encarregado das relações exteriores da Confederação Argentina e S. M. I. declarão a existencia do caudilho Fructuoso Rivera em qualquer parte do territorio da Republica Oriental do Uruguay, com autoridade ou sem ella, incompativel com a tranquillidade e independencia deste estado, e com a paz e integridade da Confederação Argentina e do Brasil.

Art. 2.º Ambas as altas partes contratantes se compromettem a promover a immediata expulsão do caudilho Fructuoso Rivera, e o desarmamento de todas as forças que lhe obedecem; e convém em não admittir dentro da sua respectiva jurisdicção, nem em classe de asylado, ao expressado caudilho, emquanto por ulteriores mutuos ajustes não se levantar tal prohibição.

Art. 3.º Em caso de resistencia de parte de Fructuoso Rivera e seus sustentadores, as forças de mar e terra da Confederação Argentina e do Brasil obrarão unidas ou separadamente contra aquelle caudilho e seus sustentadores, ate que tenhão evacuado completamente o territorio da Republica Oriental do Uruguay. Esta força será armada, equipada e sustentada por cada um dos governos respectivos a que pertença.

Art. 4.º Sempre que se reunirem as forças de mar e terra de ambas as altas partes contratantes para obrarem conjunctamente, ou por movimentos combinados, contra as forças facciosas de Fructuoso Rivera, tomará o commando dellas o chefe ou official mais graduado de uma ou outra.

Art. 5.º Se Fructuoso Rivera, perseguido pelo exercito argentino na Republica Oriental do Uruguay, passar as suas fronteiras, refugiando-se nos sublevados do Rio Grande, S. M. I. consente que possão entrar as tropas do exercito argentino confederado na provincia de S. Pedro em perseguição do inimigo commum, e que permaneção nelle o tempo necessario para a sua expulsão da dita provincia.

Para a entrada de tropas argentinas no Rio Grande, precederá o aviso competente ao general em chefe do exercito imperial, situado na mesma provincia, que será evacuada pelas tropas confederadas, immediatamente que tenhão conseguido o objecto referido no presente artigo.

Art. 6.º Ou as tropas do exercito confederado passem ou não a fronteira do Rio Grande em perseguição de Fructuoso Rivera, ou de qualquer força de sua dependencia, o exercito imperial perseguirá aquelle caudilho por si ou em combinação com as tropas da Confederação até a sua expulsão do territorio brasileiro.

Art. 7.º O governo encarregado das relações exteriores da Confederação Argentina porá á disposição do general em chefe do exercito imperial, se fôr necessario, até seis mil cavallos em bom estado para as operações contra Rivera, e contra os inimigos do imperio no ponto e debaixo das condições que se estipularem entre o general das forças argentinas confederadas na Republica do Uruguay, e o do exercito imperial na provincia de S. Pedro.

Art. 8.º O exercito argentino confederado hostilisará e perseguirá aos sublevados do Rio Grande que entrarem no territorio da Republica Oriental do Uruguay até arroja-los delle, e lhes fará a guerra emquanto formarem causa commum com o anarchista Fructuoso Rivera.

Art. 9.º He permittido ao exercito imperial penetrar no territorio da Republica Oriental em perseguição dos sublevados contra o imperio; e as tropas do exercito argentino confederado auxiliarão activamente ás de S. M. no numero e arma que lhes fôr possivel para expellir da mesma republica aos referidos inimigos do imperio.

As forças imperiaes evacuarão a Republica Oriental, immediatamente que se tiver conseguido o objecto explicado no presente artigo.

Art. 10. Sendo o fim principal da alliança estipulada na actual convenção aplanar na Republica Oriental do Uruguay toda a difficuldade para a restauração nella da autoridade legal e de seu regimen constitucional, ambas as altas partes contratantes promettem solemnemente não conservar na dita Republica Oriental força alguma dependente das mesmas altas partes, a menos que o supremo poder executivo a solicitasse para afiançar a ordem interior.

Este auxilio não poderá outorgar-se sem mutuo consentimento das altas partes contratantes, nem por maior praso que o de seis mezes contados do dia em que as tropas auxiliares se tiverem posto ás ordens da autoridade legal e suprema da Republica do Uruguay.

Art. 11. Para o mais amplo e positivo cumprimento do artigo 3.º da convenção preliminar de paz entre a Confederação Argentina e o imperio, ambas as altas partes contratantes procederão ao tratado de limites da Republica do Uruguay com a Confederação Argentina e o Brasil, logo que, restabelecida a paz, se possão regularisar sobre bases estaveis as relações de commercio e navegação entre a Confederação e o Brasil; e entretanto declarão acto de hostilidade da parte da mesma Republica do Uruguay contra a Confederação Argentina e contra o imperio do Brasil toda a invasão, occupação ou incorporação de territorio pertencente á Confederação Argentina ou ao Brasil, seja qual fôr o titulo com que o governo da Republica do Uruguay pretendesse legalisar a expansão de seus actuaes limites.

Art. 12. Qualquer transgressão por parte do governo da Republica Oriental do convencionado no artigo anterior, lhe será reclamada collectivamente por ambas as altas partes contratantes, em termos precisos e peremptorios; e no caso de negar-se a tornar aos seus actuaes limites, ambas as altas partes contratantes recorrerão á força para impôr, unidas, o cumprimento deste dever ao governo da Republica Oriental do Uruguay.

Art. 13. Logo que a presente convenção seja ratificada e trocada pelos governos da Confederação Argentina e de S. M. I., ambas as altas partes contratantes notificarão ao governo de Montevidéo os tres precedentes artigos, e sua resolução inalteravel de sustenta-los, até que, no modo que se assentar no tratado definitivo de paz, fiquem estabelecidos solidamente os deveres e os direitos successivos de ambas as altas partes contratantes para assegurar as fronteiras das respectivas nações, sem prejuiso da integridade e independencia da Republica Oriental.

Art. 14. A troca das ratificações da presente convenção se fará na côrte do Rio de Janeiro dentro do termo de sessenta dias, contados desde o dia da sua data. Em testemunho do que, etc., etc.

NOTA DO SR. CARNEIRO LEAÕ AO SR. D. THOMAZ GUIDO.

N.º 1. — O abaixo assignado, senador do imperio, conselheiro, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, e interino dos negocios estrangeiros, tendo, desde que se verificou a organisação do novo ministerio, e tanto quanto lhe permittirão a affluencia de negocios e a presença das camaras, prestado toda a sua attenção ao estado das relações do imperio com a Confederação Argentina e com a Republica Oriental, tomou conhecimento das duas notas que, com as datas de 4 e de 19 de janeiro ultimo, forão dirigidas pelo Sr. general D. Thomaz Guido, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina, ao seu antecessor, e que não tinhão ainda sido respondidas.

O abaixo assignado, habilitado agora e depois das conferencias que teve com o Sr. D. Thomaz Guido a responder ás perguntas feitas nas suas duas referidas notas, passa, em conformidade das ordens que recebeo de S. M. o Imperador, a relatar as ditas perguntas, afim de dar-lhes a precisa solução que exigem, sendo feitas pelo representante de um governo que tem sabido manter com o imperio as mais amigaveis e benevolas relações.

Na primeira nota o Sr. Guido, depois de memorar a derrota soffrida pelo exercito de Rivera na provincia de Entre-Rios, e a probabilidade que ha de que este, não podendo resistir ás forças confederadas argentinas, tente unir-se aos rebeldes do Rio-Grande, ou reclame o seu auxilio, em conformidade de formaes estipulações existentes entre os ditos rebeldes e o mesmo Rivera, passa a observar que qualquer dos casos augmentará a attenção do exercito imperial na provincia do Rio-Grande; e supondo que a falta de sufficiente cavalhada possa demorar as operações e difficultar a mobilisação do mesmo exercito, pergunta: 1.º, qual o numero de cavallos que necessitaria o exercito imperial no Rio Grande, além dos que tem em invernada, para abrir e continuar a campanha; 2.º, qual o itinerario que deveria seguir a cavalhada de Corrientes, ou da Banda Oriental para que o exercito imperial podesse recebê-la; 3.º, se, auxiliado o exercito imperial em cavalhada por ordem do governo argentino, e debaixo das condições que em separado se estipularião, o governo imperial se decidiria a obrar separadamente, ou de accordo com a Confederação contra o intruso governador da Republica do Uruguay Fructo Rivera, alliado notoriamente dos insurgentes do Rio-Grande.

Na segunda nota o Sr. Guido, fazendo menção de noticias recebidas relativas a um contrato entre Fructo Rivera e o rebelde Bento Gonçalves para a compra de 500 a 700 negros que Fructo pretende empregar na guerra que sustenta contra a Confederação Argentina, pergunta: 1.º, se a posição actual do exercito imperial naquella provincia, e sua mobilidade, lhe permittirião impedir que o referido numero de escravos, tirados do Rio-Grande, passe a engrossar as fileiras de Rivera para hostilisar com elles a Confederação Argentina: 2.º, se, passando os escravos do Rio-Grande á Banda Oriental, e continuando, entre os dissidentes e Fructo Rivera, suas estreitas combinações e mutuos serviços á causa que cada um delles sustenta, conservará o governo imperial essa neutralidade como até aqui.

O abaixo assignado, apreciando os amigaveis sentimentos de que em todo o contexto destas notas o Sr. Guido mostra achar-se possuido para com o imperio, relativamente á pacificação da provincia do Rio-Grande, em que o governo da Confederação Argentina he grandemente interessado por causa da conhecida alliança existente entre os rebeldes desta provincia e Fructo Rivera; confiando perfeitamente na alta capacidade e no caracter firme do chefe da referida Confederação, que o fará comprehender o reciproco interesse do imperio e da Confederação na pacificação da dita provincia e do Estado Oriental, e dará solidez a qualquer convenção que nesse dar as questões do Sr. Guido as soluções convenientes, intento possa ser feita entre os dous governos; passa a dictadas pelos sentimentos de lealdade, franqueza e benevolencia que o governo imperial se compraz de conservar em todas as suas relações com os governos estrangeiros, e particularmente com o da Confederação Argentina.

O numero de cavallos que necessitará o exercito imperial no Rio-Grande, além dos que tem em invernada, para abrir e continuar a campanha, he a primeira questão. Comquanto, pelas noticias recebidas desta provincia, se conte que o general barão de Caxias terá já aberto ou abrirá em breve a campanha, munido de alguma cavalhada, comtudo, parece ao governo imperial que, para a poder continuar vigorosamente, seria conveniente haver em reserva até seis mil cavallos mais, além dos existentes, e por isso estimaria que esse numero de bons cavallos lhe podesse ser fornecido pelo governo da Confederação Argentina, ou por compra, ou por outro modo que fosse convencionado. O itinerario que deverá seguir essa cavalhada, partindo de Corrientes ou do Estado Oriental a reunir-se ao exercito imperial, he a segunda questão, e cumpre solvê-la, declarando ao Sr. Guido que esse itinerario deverá ser fixado pelo barão de Caxias, de intelligencia com os agentes da Confederação encarregados do fornecimento, e que nesse sentido se lhe transmittirão as ordens, desde que, pelas convenientes declarações do Sr. Guido, o governo imperial podesse contar com esse auxilio.

A' terceira questão o abaixo assignado responde que o governo imperial não tem duvida em convencionar com o governo da Confederação Argentina, o tratarem em commum da pacificação do Estado Oriental e da provincia do Rio-Grande, obrando os dous governos conjuncta ou separadamente contra os rebeldes do Rio-Grande e seu alliado Fructuoso Rivera, de conformidade com as estipulações que para isso se fizerem; porém, certo o governo imperial de que em quanto se não marcarem definitivamente os limites entre o imperio e o Estado Oriental, questões se poderão suscitar que fação desapparecer o accordo que por reciproco interesse deve existir entre os dous governos, e o governo legitimo que se estabelecer no Estado Oriental; tem o governo imperial julgado artigo essencial de qualquer convenção, ou antes do tratado definitivo de paz, a fixação definitiva dos supraditos limites, com sufficientes garantias de sua inteira observancia, seja por parte dos dous governos, seja do Estado Oriental; e por quanto o Sr. Guido significou ao abaixo assignado não ter para isso os poderes necessarios, parece ao abaixo assignado que, convencionando-se ja o auxilio que a benevolencia do governo da Confederação Argentina offerece ao governo imperial, as estipulações de que trata a terceira questão devem ser reservadas para a occasião em que a existencia dos plenos poderes acima referidos possa dar lugar a um tratado completo, em que, definidos os limites do imperio e do Estado Oriental, se dêem igualmente as precisas seguranças da manutenção da independencia deste Estado, em que os dous governos ja se achão empenhados pelo tratado de 1828. Julga igualmente o governo imperial que no mesmo tratado se deverão incluir estipulações commerciaes e de navegação, exigidas pelo reciproco interesse dos dous paizes; porem, parecendo que a conformidade dos interesses dos dous governos, sua mutua benevolencia fará com que o accordo a semelhante respeito appareça em qualquer outra occasião, por isso as estipulações desta natureza não são declaradas condições indispensaveis da convenção ou tratado definitivo projectado.

Respondidas as questões da nota de 4 de janeiro, passa o abaixo assignado a responder ás duas postas na nota de 19 do mesmo mez. Não pensa o abaixo assignado que a posição actual do exercito imperial permitta impedir a passagem de que trata a primeira questão: assegura porém ao Sr. Guido que, se essa posição even-

FOLHETIM.

CAROLINA NA SICILIA. (*)

QUARTA PARTE.

LXIX.

PARTIDA.

Chegou Carolina na mesma tarde a Castelvetrano: partira d'alli cheia de illusões, de esperanças; e voltava desenganada, vencida, e para de todo prostra-la, recebeo o golpe do templo de Segesto! O amor, que tivera por Fabio, e de que se julgava curada, estava só adormecido, e havia despertado sobre o seu cadaver. Não se sente todo o valor de um bem, senão quando se perde, e se he para sempre, esta irrevocabilidade torna o pezar mais pungente. E quanto não he elle ainda mais doloroso, quando o irrita o aguilhão do remorso!

— Porque em fim, dizia Carolina no secreto de sua alma, eu he que o fiz desgraçado, eu he que o matei!

Sangrava-lhe o coração por muitas feridas recebidas nas mais sensiveis fibras. Precipitada do alto de seus sonhos, enganada ao mesmo tempo na sua ternura de mulher e na sua ambição de rainha, só se lhe antolhava, apos de todos os seus projectos, de suas frustradas esperanças, o isolamento e a proscripção. De quedas tão terriveis ninguem se restabelece. Dominada, esmagada pelo sentimento de sua derrota, Carolina nem pensava mesmo em continuar uma partida tão visivelmente perdida; ha experiencias que se não repetem. E que podia ella emprehender com um Fernando? As suas minas estavão descobertas, as suas tramas postas á luz do dia; seus inimigos prevenidos tinhão os olhos abertos, e a força material, a força bruta toda existia em suas mãos. Quanto era possivel havia ella tentado, e tudo se tinha mallogrado. Encetar nova lucta fôra correr á nova perda.

Como todos os caracteres orgulhosos e fortes, soffria Carolina, sem se conformar com elles, os decretos da necessidade; a sua paciencia não era resignação, porque o seu orgulho contra tudo protestava surdamente; quem sabe mesmo se ella havia abandonado toda esperança? Por mais negro que esteja o horisonte, ha sempre um ponto luminoso, por onde se escapa um raio de sol.

O certo he que na sua volta de Palermo se reduzira Carolina a uma solidão absoluta, e um silencio impenetravel. Da sua bocca não sahião nem queixas nem censuras, nem mesmo a mais indirecta a mais desviada allusão ás catastrophes que soffrêra. A intenção de Bentinck era, como vimos, manda-la para Vienna, e contava achar desesperada resistencia no momento decisivo; mas enganou-se; ou fosse porque a Sicilia se lhe tornára odiosa, ou porque esperasse achar vingadores na sua familia, Carolina sugeitou-se sem dar palavra.

O navio destinado a transporta-la ao continente estava ancorado em Mazzara, ella para alli se dirigio de Castelvetrano, sozinha, em sua liteira, como se se tratasse de um passeio. Castroné, que ella não quizera tornar a vêr, se havia lisongeado de que poderia rouba-la em caminho, mesmo sem que Carolina o soubesse, e contava para isso com os Calabrezes; mas contava mal, e esquecia-se dos Inglezes.

Francatripa havia mantido tão mal a disciplina da sua banda, que esta se tinha dispersado nos bosques de Ficuzza e desfiladeiros de Madonia, onde cada partidista guerreava por sua conta. Foi-lhe impossivel por tanto reunir dez homens, e elle mesmo seguio a torrente do máo exemplo; seu nome desappareceo desde então dos annaes militares das Duas-Sicilias, para tomar lugar ao lado dos Testalungis, dos Tra-Diavolos, e outros reis das montanhas.

Parafanti não esteve escondido vinte e quatro horas nas pedreiras de Selinonte, sem que os Inglezes o não soubessem, por denuncia da Zingara, sua visinha; foi portanto por elles sorprehendido no seu escondrijo, como o javali em sua cova. Uma parte da banda morreo alli, querendo resistir, os demais ficárão prisioneiros; e elle passou por um conselho de guerra, e foi n'uma bella manhã fusilado nas trincheiras de Trapani.

Quanto a Pandigrano, que fiel ás ordens recebidas esperava nas alturas do monte Bibino o signal de cahir sobre Syracusa, estava muito longe, para que se lembrassem de recorrer á elle. Mais feliz do que os seus dous collegas, de tal sorte se houve, que a final conseguio o seu intento; encorporada depois ao exercito napolitano, a sua banda ahi formou o casco de um batalhão, do qual foi nomeado coronel.

Voltemos a Castroné, que impossibilitado de tentar o assalto que premeditara, não abandonou por isso o seu projecto. battido em terra, voltou-se para o mar, e revogando por sua vez os poderes do seu *Alter Ego* maritimo, sem dizer por que, tomou o commando do brigue.

Chegára pois o dia fixado para a partida da rainha; todas as tropas britanicas, aquarteladas nas praças proximas, se havião destacado pela estrada que ella devia percorrer; mas esta ostentação de forças era superflua, e Mac-Farlane vio inutilizadas as suas precauções. O unico incidente da viagem não era de natureza tal que podesse dar cuidado á Gram-Bretanha.

No momento em que Carolina passava em frente de Bencevino, o galgo de Fabio lançou-se á liteira, e a seguio por algum tempo, dando uivos lastimosos, como quem pedia conta de seu amo. Esta indirecta reprehensão apertou-lhe o coração: as lembranças das pedreiras e de Segesto se lhe apresentarão subitamente quaes espectros accusadores, e a fizerão verter amargurado pranto. A dor a privou de vêr Pipo, que vestido de luto se recolhia triste ao casino acompanhado do galgo, não menos triste; ambos fieis á mesma saudade, ao mesmo pezar, envelhecêrão e morrêrão juntos em Bencevino, e chorando o seu joven e muito amado capitão, o invalido nunca suspeitou, na simplicidade do seu coração, que fôra elle o primeiro causador da sua morte.

Fallava sempre em matar a Zingara; comtudo não a matou, e a velha pythonissa morreo da sua bella morte, isto he, da sua feia morte, como havia vivido.

Entretanto chegára a rainha á Mazzara, e sem parar na cidade dirigira-se immediatamente para o porto. Pouca gente ahi se achava; porque os Inglezes por excesso de prudencia, e para evitar qualquer demonstração possivel em favor de Carolina, havião occultado o dia preciso do seu embarque. Mac-Farlane recebeo-a no caes rodeado de brilhante estado maior, e com um regimento escolhido que fazia alas. A rainha não lhe fallou: apenas lhe lançou um olhar altivo; e como elle lhe offerecia a mão para ajuda-la a embarcar no escaler que a devia conduzir a bordo, recusou-a e encostou-se ao braço de um marinheiro. Quando chegou ao navio, foi saudada por uma salva de artilharia, mas ella respondeo a essas honras derisorias com um sorriso de desprezo, e desceo immediatamente, sem trocar uma palavra, nem um volver d'olhos com ninguem, para a camara que lhe estava destinada.

(*) Vide *Diario* n.º 211.

tual o permittir, as instrucções dadas ao barão de Caxias o obrigarão a operar neste sentido.

A' segunda questão responde o abaixo assignado que o governo imperial tem já transmittido ao barão de Caxias as instrucções necessarias para dirigir as operações segundo os interesses da pacificação do Rio-Grande, obrando eventualmente, segundo as circumstancias o exigirem, seja contra os rebeldes, e já contra seus auxiliares ou alliados; mas que o abandono da neutralidade, até agora mantida pelo governo imperial nas questões entre o governo da Confederação Argentina e o Estado Oriental, depende do tratado definitivo, e convenções que o abaixo assignado deixa indicado nesta nota, e de que já entreteve o Sr. Guido nas suas conferencias verbaes.

O abaixo assignado approveita esta occasião para reiterar ao Sr. general D. Thomaz Guido os protestos de sua perfeita estima e distincta consideração. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 9 de fevereiro de 1845. — *Honorio Hermeto Carneiro Leão.*

(*Continuar-se-ha.*)

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DO CORRENTE.

Officio—Ao inspector da thesouraria da fazenda, accusando remessa de uma lettra de 2:321$ rs., contra Manoel Gonçalves da Silva, vinda da Parahiba para pagamento de 400 saccas de farinha, d'aqui para alli remettidas por ordem da presidencia.—Officiou-se á respeito ao Exm. presidente da Parahiba.

Dito—Ao director do monte pio geral, enviando uma lettra sacada por Mc. Calmont & C.ª sobre Astley Algor & C.ª, da quantia de 470$840 rs, arrecadada pela thesouraria de fazenda desta provincia dos subscriptores para aquelle estabelecimento.—Participou se ao inspector da thesouraria da fazenda.

Dito—Ao ex-commandante do primeiro batalhão da guarda nacional de Goianna, ordenando, entregue ao seu successor todos os objectos, pertencentes ao mesmo batalhão, que tiver em seu poder.—Communicou-se ao commandante superior interino do municipio de Goianna, que a semelhante respeito havia representado.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, ordenando, mande dispensar do serviço ordinario os guardas do respectivo segundo batalhão, mencionados na relação, que lhe envia, e que se achão nomeados inspectores de quarteirão.—Participou-se ao chefe de policia interino, cuja requisição deo lugar a expedição desta ordem.

IDEM DO DIA 23.

Officio—Ao commandante das armas, dizendo, declare ao commandante da fortaleza do Pão Amarello, que do juiz municipal respectivo he que deve solicitar as providencias necessarias para obstar a edificação da casa, que se pretende construir dentro das 600 braças da esplanada da mesma fortaleza.

Dito—Ao mesmo, exigindo o seu parecer sobre a pretenção de José Luiz da Silva Guimarães a mercê do habito de Christo.

Ditos—Ao mesmo e ao commissario pagador, declarando, que a licença concedida a João Evangelista Nery da Fonseca he para vir á esta provincia, e não para recolher-se a côrte.

Ditos—Ao presidente da relação e ao inspector da thesouraria da fazenda, scientificando-os da remoção do bacharel Antonio Baptista Gitirana do lugar de juiz de direito do civel da comarca de Santo Antão para igual cargo na de Nazareth; e da do juiz de direito, tambem do civel, Francisco Elias do Rego Dantas, desta para aquella comarca.—Officiou-se á respeito aos removidos.

Ditos—Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, á camara municipal do Limoeiro, e ao director do lyceo, inteirando-os do provimento de Marcellino da Costa Junior na cadeira de primeiras lettras da freguezia de Bom Jardim.

Dito—Ao procurador fiscal interino da thesouraria de fazenda, declarando infundada a queixa, que dirigio contra o juiz dos feitos, por haver ordenado aos respectivos officiaes, não cumprissem os mandados dos outros juizos; porquanto este acto, alem de ser fundado em lei, muito concorre, para que as causas de um tal juizo sejão com mais velocidade processadas.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, exigindo informação sobre a pretenção do respectivo ajudante, Manoel Fernandes da Cruz, a um anno de licença com soldo.

Dito—Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, determinando o adiantamento de tres mezes de soldo aos destacamentos do corpo de policia, que vão marchar para o Bonito e Brejo.—Participou se ao commandante geral do corpo de policia.

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

Aos dezoito de setembro de 1845, achando-se presentes os Srs. Carneiro Monteiro, Ramos, Rego Barros, e Mello Cavalcanti, faltando com causa participada o Sr. Rego Albuquerque, e sem ella os outros Srs., não houve sessão. Eu *João José Ferreira de Aguiar*, secretario o escrevi.— *Mello Cavalcanti*, pro-presidente

Aos vinte e quatro de setembro de 1845, achando-se presentes os Srs. Mello Cavalcanti, Ramos, e Carneiro Monteiro, faltando com causa participada os Srs. Rego Barros, Albuquerque, e Oliveira, e sem ella os outros Srs., não tendo comparecido os tres primeiros supplentes mandados convocar, para serem hoje juramentados, não houve sessão. Eu *João José Ferreira de Aguiar*, secretario o escrevi.—*Mello Cavalcanti*, pro-presidente.

———

—Illm. Sr.—Achando-se legalmente impedidos alguns vereadores, e não podendo por isso haver sessão desta camara todas as vezes que ha urgente necessidade; e sendo necessario obviar a este inconveniente, autorisado pelo aviso de 23 de julho de 1834, convido a V. S. a apresentar-se, em qualidade de vereador supplente, nesta camara, no dia 24 do corrente as dez horas da manhãa, para ser juramentado e tomar assento; uma vez que tem cessado o motivo por V. S. allegado em seu officio de 27 de fevereiro deste anno. Deos guarde a V. S. Paço da camara municipal, em 22 de setembro de 1845.—Illm. Sr. doutor Antonio José Alves Ferreira, vereador supplente da camara municipal desta cidade.— *Luiz Francisco de Mello Cavalcanti*, pro-presidente.— *João José Ferreira de Aguiar*, secretario.

—Illm. Sr.—Achando-se impedidos alguns vereadores, e não podendo por isso haver sessão desta camara todas as vezes que ha urgente necessidade; e sendo necessario obviar a este inconveniente, autorisado pelo aviso de 23 de junho de 1834, convido a V. S. a apresentar-se, em qualidade de vereador supplente, nesta camara, no dia 24 do corrente as dez horas da manhãa, para ser juramentado e tomar assento; uma vez que tem cessado o motivo por V. S. allegado em seu officio de 29 de janeiro deste anno. Deos guarde a V. S Paço da camara municipal, em 22 de setembro de 1845.—Illm. Sr. Francisco Carneiro Machado Rios, vereador supplente da camara municipal desta cidade — *Luiz Francisco de Mello Cavalcanti*, pro-presidente. —*João José Ferreira de Aguiar*, secretario.

—Illm. Sr.—Achando-se legalmente impedidos alguns vereadores, e não podendo por isso haver sessão desta camara todas as vezes que ha urgente necessidade; e sendo necessario obviar a este inconveniente, autorisado pelo aviso de 23 de junho de 1834, convido a V. S a apresentar-se, em qualidade de vereador supplente, nesta camara, no dia 24 do corrente as dez horas da manhãa, para ser juramentado e tomar assento; uma vez que tem cessado o motivo por V. S. allegado em seu officio de 26 de abril deste anno. Deos guarde a V. S. Paço da camara municipal, em 22 de setembro de 1845.—Illm. Sr. José Egidio Ferreira, vereador supplente da camara municipal desta cidade.—*Luiz Francisco de Mello Cavalcanti*, pro-presidente.—*João José Ferreira de Aguiar*, secretario.

—Illm. Sr.—Tendo officiado a V. S., em data de vinte e dous do corrente, covidando-o, em qualidade de vereador supplente, a vir hoje prestar juramento, e assistir as sessões da camara, uma vez que o impedimento de alguns dos proprietarios tem feito com que a mesma camara não funccione; e não havendo V. S. comparecido, nem mesmo dado razão de seu não comparecimento; pela segunda vez o convido a comparecer no dia 26 do corrente para dito fim. Deos guarde a V. S. Paço da camara municipal da cidade do Recife, 24 de setembro de 1845.— Illm. Sr. José Egidio Ferreira, vereador supplente da camara municipal desta cidade. *Luiz Francisco de Mello Cavalcanti*, pro-presidente. —*João José Ferreira de Aguiar*, secretario.

—Illm Sr.—Tendo convidado a V. S., em data de 22 do corrente, para vir prestar juramento, e tomar posse do lugar de vereador, as dez horas do dia de hoje, e não o havendo V. S. feito, nem pretextado a sua falta; segunda vez o convido a comparecer as dez horas da manhãa de 26 do corrente, a fim de tomar posse do lugar, que lhe compete, como vereador proprietario, em virtude das escusas legitimas dadas ao vereador Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, e ao primeiro supplente Manoel de Sousa Teixeira. Inclusa achará a copia da acta da respectiva eleição. Deos guarde a V. S. Paço da camara municipal da cidade do Recife, 24 de setembro de 1845.— Illm. Sr. Francisco Carneiro Machado Rios, vereador eleito da camara municipal desta cidade.— *Luiz Francisco de Mello Cavalcanti*, pro-presidente.— *João José Ferreira de Aguiar*, secretario.

Correspondencia.

Srs. Redactores. — Fiquei bastante admirado quando vi, no seu *Diario* de hoje, uma correspondencia do Sr. João Ribeiro Roma, fallando de um recibo, que uma pessoa teria visto na minha casa, da quantia de tres contos de réis, que me teria pedido o Sr. dr. Filippe Lopes Netto, *com o simulado pretexto de pagar o preço de uma sentença favoravel obtida nesta relação.* Isto foi para mim a primeira noticia deste *negocio geralmente sabido em todo o fôro de Pernambuco*, e não posso deixar de declarar aqui em fé da verdade, que nunca tive nas mãos outros recibos do Sr. dr. Filippe Lopes Netto a não ser o da quantia de um conto de réis, que lhe dei em remuneração dos serviços, que me tem prestado como advogado na occasião da demanda, que me foi intentada, e que sempre estive e continuo a estar com o mencionado dr. nos melhores termos d'estima e consideração. Sou, Srs. Redactores, etc.

Carlos de Lahautiere.

Recife, 25 de setembro de 1845.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 26.................2:136$028

Descarregaõ hoje 27.

Brigue—*Importador*—trastes.
Brigue—*Golden-Fleece*—carvão.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 25.

Geral—148$053 Provincial—43$740

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 26.

Maceió; 24 horas, vapor de guerra brasileiro *Guapiassú*, commandante o capitão-tenente Guilherme Carlos Lassance: conduz 170 praças inclusive os officiaes, commandadas pelo tenente-coronel José Vicente de Amorim Bezerra, do 4.º batalhão de artilharia a pé, 3 familias pertencentes aos officiaes, e os passageiros paizanos, Manoel Peiros, Antonio Mauricio Bezerra, Francisco Marianno Ribeiro, e o commissario da armada José Germano Pio de Carvalho.

Rio-de-Janeiro; 13 dias, barca ingleza *George*, de 256 toneladas, capitão David Todd, equipagem 15, em lastro; ao capitão.

Glasgow; 55 dias, barca ingleza *Harlequen*, de 199 toneladas, capitão Andrew Pitcairn, equipagem 13, carga polvora, fazendas e carvão de pedra; a Adamson Howe.

S. Helena; 12 dias, brigue inglez *Charles*, de 199 toneladas, capitão Petir Bichard, equipagem 11, em lastro; ao capitão.

Navios sahidos no mesmo dia.

S. Catharina; patacho brasileiro *Luz*, capitão Caetano José de Araujo, em lastro.

Parahiba, Rio-Grande-do-Norte e Ceará; patacho brasileiro *Pirapama*, commandante o piloto Camillo Lelles da Fonseca.

Assú; patacho brasileiro *Amazona*, capitão José da Silva Neves, carga varios generos: passageiros, Domingos Rodrigues da Silva, José Baptista dos Santos, Manoel Fernandes da Silva, Simão Justino de Oliveira, Bernardino Felismino da Silva, Theodoro Lopes da Silva, Manoel Pires da Costa, Bartholomeo Joaquim de S. Anna, Brasileiros.

Maceió, Bahia e Rio-de-Janeiro; vapor brasileiro *Bahiana*, commandante I. H. Otten: passageiros, frei José de S. Luiz Roza, Luiz Antonio Alves Monteiro, e 1 escravo, Brasileiro; Christovão Destel, Hamburguez; Honorato José Gaspar, Portuguez; e os mais que trouxe das provincias do Norte para as do Sul.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que, em virtude d'ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 19 do corrente, irá novamente á praça, perante a mesma thesouraria, no dia 27 (hoje) ao meio dia, o rendimento dos impostos provinciaes a cargo da collectoria do municipio do Limoeiro, pelo preço de 698$112 rs., por ter havido offerecimento de mais a terça parte do preço, por que fôra arrematado. E para constar mandou o mesmo Illm. Sr. inspector publicar o presente.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 24 de setembro de 1845.—O secretario, *Luiz da Costa Portocarreiro.*

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. Imperial, o Senhor D. Pedro II, que Deos guarde, &c.

Faz saber, que no dia 29 do corrente ao meio dia, á porta da mesma, se hão de arrematar em hasta publica tres camas de ferro, no valor de 54,000 rs., impugnadas pelo guarda-mor João de Carvalho Paes de Andrade no despacho por factura de Johnston & Nash, n. 944; sendo a arrematação subjeita a direitos.

Alfandega, 26 de setembro de 1845.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

———

João Xavier Carneiro da Cunha, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo, e administrador da mesa do consulado por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber que no dia 1.º de outubro proximo futuro, se hão de arrematar, em praça publica ao meio dia, na porta desta repartição, 2 garrafões, 18 garrafas, 2 botijas e um frasco, contendo ao todo 13½ canadas de ago'ardente, no valor de 4,625 rs., e 12 libras de fumo, no valor de 2,625 rs., apprehendidos sem despacho pelo guarda da alfandega a bordo da 2.ª barca de vigia; sendo a arrematação livre de despeza ao arrematante. Mesa do consulado de Pernambuco, 25 de setembro de 1845. O administrador,

João Xavier Carneiro da Cunha.

———

A camara municipal da cidade de Olinda e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faz saber, que, no dia 27 do corrente mez (hoje), serão arrematados, por quem mais der, os contratos seguintes: dos mascates e boceteiras, as casinhas da ribeira, o reparo dos açougues, o subsidio dos porcos, a aferição dos pesos e medidas, o armazem grande do Varadouro, dito pequeno no mesmo lugar, e o imposto das canoas d'agoa do Varadouro; devendo os pretendentes apparecerem habilitados, e munidos dos competentes fiadores. E para que chegue a noticia a todos, mandamos fazer o presente, que será publicado nos lugares do costume e pela imprensa. Cidade de Olinda, 17 de setembro de 1845. -- *José Joaquim de Almeida Guedes*, presidente. --*João Paulo Ferreira*, secretario.

———

O doutor José Nicoláo Rigueira Costa, juiz de direito interino da segunda vara do crime desta comarca do Recife, por S. M. I. C., que Deos guarde, etc.

Faço saber, que á quarta sessão do jury deste anno, que sob a minha presidencia teve lugar neste termo do Recife, assistirão com assiduidade os Srs. juizes de facto seguintes: — João Francisco Regis Quintella, João Carneiro Rodrigues Campello, Antonino José de Miranda Falcão, Joaquim Maria de Carvalho, major Patricio José de Souza, major Francisco de Assiz Campos Cosdem, José Gomes Leal, dr. Vicente Jeronymo Wanderley, Bruno Antonio de Serpa Brandão, João Manoel Mendes da Cunha, Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce Leon, João Hermenegildo Borges Diniz, dr. José Eustaquio Gomes, dr. Francisco de Paula Baptista, Caetano José da Silva, João Ignacio do Rego, Alexandre Rodrigues dos Anjos, Ignacio dos Reis Campello, Antonio de Vasconcellos de Menezes Drumond, José Ignacio de Assumpção Junior, dr. Antonio Joaquim de Moraes Silva, José Pedro Jorge Gonçalves, Domingos da Silva Guimarães, Luiz Antonio Vieira, Joaquim Elias de Moura, José Thomaz de Freitas, dr. Manoel Duarte de Faria, Manoel Figueirôa de Faria, João Bernardino de Vasconcellos, Pedro Cavalcanti de Albuquerque, Gustavo José do Rego, brigadeiro Antonio Rodrigues de Miranda, brigadeiro Aleixo José de Oliveira, coronel Francisco José Martins, dr. Pedro Dornellas Pessoa, José dos Santos Neves, Francisco Luiz Ferreira, dr. João Capistrano Bandeira de Mello, dr. José Bento da Cunha Figueiredo, Thomaz de Aquino Fonseca, dr. Jeronymo de Castro Acioly, Manoel Lopes Maciel, e Manoel Coelho Cintra; tendo sido multados na quantia de cento e dez mil réis, a razão de dez mil réis por cada dia, os Srs. juizes de facto Manoel Correia de Miranda, dr. Victorianno de Sá Albuquerque, José Francisco de Barros Rego, e Joaquim de Souza Leão, por não terem comparecido, nem apresentado escusa alguma.

E para constar mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, sob meu signal, e sello deste juizo, ou valha sem sello *ex-causa*, aos 15 de setembro de 1845. Eu *José Affonso Guedes Alcanforado*, escrivão o escrevi. — *José Nicoláo Rigueira Costa.*

Declarações.

=Tendo a thesouraria de fazenda de remetter para

Suspensas as ancoras, e sendo propicio o vento, largou-se sem mais demora. Ao vêr desapparecer essa Sicilia, que tinha de não tornar a vêr, não pôde Carolina conter um suspiro; dor pungente lhe assaltou a alma; mas que deixava ella alli? uma conjuração baldada, um throno usurpado, um inimigo victorioso, e o seu ultimo amor no tumulo. Quando o penacho ardente do Etna se mergulhou no horisonte, pareceo-lhe vêr Castoréo cobrir a cabeça com o capuz de monge, e dizer-lhe triste e supremo adeos.

Foi a viagem longa e tormentosa: por causa da guerra, forão obrigados a passar por Constantinopla, e contárão os dias pelas tempestades. Desde a sahida do porto de Mazzara, notára-se um brigue sem pavilhão, que seguio o navio todo o dia, e tambem toda a noite, por que ao nascer do sol, ainda se descobria e continuou-se a vê-lo nos dias seguintes. Era o brigue de Castroné, que não havendo conseguido tomar a rainha em terra, esperára ser mais feliz no mar. Não se julgando com força, apezar da resolução da equipagem, de attacar só um navio de guerra inglez, era seu projecto segui-lo até os mares do Archipelago, e alli associar-se com algum pirata grego, que engodado pelo attrativo do rico despojo, o ajudasse na execução do seu temerario projecto. Chegou assim até as Cycladas, mas estas ilhas forão-lhe funestas: uma manhãa ninguem mais o vio; toda a noite havia soprado horrivel tempestade. Se pereceo na tormenta, ou foi capturado pelos piratas que queria seduzir, he cousa que foi impossivel saber, porque desde esse dia nunca mais ninguem ouvio fallar em Castroné nem no seu brigue.

Depois de inauditas fadigas, e de perigos de continuo renovados, a augusta desterrada passou em fim os Dardanellos, e de Constantinopla seguio por terra para Vienna, onde a esperava a triste morte dos prescriptos: justa e tardia expiação dos erros e — digamos tudo — dos crimes da sua vida.

Será necessario dizer, que a sua partida ainda mais assegurou o dominio britanico, e adiou indefinidamente todas as tentativas contra elles? Catania não se moveo mais que Palermo. A espera de melhor ensejo Requecense e Rosi tomárão assento na camara, Gaspar Vaccaro presidio-a, sem jamais pensar que fôra ministro *in petto*, e que o exilio de Carolina lhe houvera custado a pasta.

Castoréo voltou á sua grutta. Os seus tres amigos, unicos depositarios, do seu segredo, o guardárão fielmente e ainda hoje ignora a Sicilia a sua incrivel aventura; Catania mesma só fr. Bruno conhece. Tornado, ou antes conservado monge, o austero anachoreta estava sentado um dia em frente da grutta, e tinha na mão uma carta concebida nestas sete palavras: — « Tivemos um bello sonho, o despertar he horrivel! » Quantas cousas nestas sete palavras! Adevinha-se a mão que as escrevera.

— Sim, a rainha tem rasão, dizia entre si o tribuno cenobitico, lançando triste olhar sobre a sua muito amada Sicilia, sim, era um bello sonho, mas era sonho! O pacto monstruoso concluido entre mim e ella era contra a natureza, e nada produzio, porque nada podia nem devia produzir. Deos reprova as allianças illegitimas; elle não havia abençoado a nossa. Uma voz interior m'o havia dito no começo. Porque não a escutei eu? Era Deos mesmo que me advertia. Punio-me a cegueira voluntaria frustrando-me a esperança. Carolina he sempre Carolina: os antecedentes máos ou bons são titulos que nunca mais se perdem, e todos lhe sofrem máo grado seu as consequencias; a mão que faz o mal, não o póde curar.

Ainda absorto nestas reflexões, vio elle descer do alto da montanha uma tropa de homens desconhecidos, que se dirigia para elle. Erão os carbonarios que uma noite vimos no rancho dos salteadores calabrezes, refugiados nas florestas do Etna, e que dispersos e perseguidos pelos Inglezes havião sido obrigados a embarcar precipitadamente. O velho Benincasa havia alcançado as suas mattas de Santa-Eufemia; menos feliz que elle, Scarolla havia morrido afogado no Faro com os poucos Independentes da Basilicata que restavão. Privados do unico abrigo que tinhão na Sicilia, os carbonarios vagavão sem asilo pelas lavas, e procuravão uma hospitalidade que não encontravão. O joven irmão do martyr Capobianco fazia parte dessa tropa miseravel.

— Meu padre, disse elle ao eremita, com a franqueza do coração intrepido, nós somos carbonarios calabrezes, e não sabemos onde repousar a cabeça.

— Ah! tambem nutris, respondeo-lhe Castoréo abraçando-o, em vossas almas o divino sonho da liberdade? Não vos admireis pois de soffrer vós e os vossos, e esperai soffrer ainda mais; por este preço só he a victoria; e mesmo, ficai bem certos, a geração que soffre não he sempre a que triumpha; assim, armai-vos de resignação, de constancia, e por mais longa que seja vossa provança, não desespereis jamais; crede em Deos, crede em vós; o futuro he dos mais pacientes; ainda que tivesseis, como tantos outros, de morrer antes de ter vencido, esperai ainda, a fé salva as nações, assim como os homens, e fecundados, amadurecidos pelo sangue, pelas lagrimas, os germens semeados pelos pais, desabrochão para os filhos. Oremos a Deos, meus irmãos, peçamos-lhe, não por nós, mas pela patria, pela humanidade; tudo o mais não vale uma oração, um pensamento.

A' estas palavras Castoréo ajoelhou-se, os carbonarios o imitárão; esquecidos dos seus perigos, dos seus soffrimentos, de si mesmos, todos esses proscriptos, esses martyres elevárão as almas a Deos, e se fortalecêrão em commum nas fontes divinas, eternas da esperança e da fé.

———

O que devia acontecer aconteceo. Pela paz geral, isto he, com a queda do Imperio, a Inglaterra abandonou a Sicilia com insigne perfidia, e em desprezo das mais solemnes, mais santas promessas entregou seus partidistas, aquelles que se havião comprometido por ella e em proveito della ás vinganças de uma côrte implacavel. Destituido das funcções de *Alter Ego*, o lugar-tenente voltou á principe real como d'antes, e o novo parlamento foi abolido, sem que fosse restabelecido o antigo; foi tudo quanto ganhárão os Sicilianos da protecção dos seus bons amigos, os Inglezes. De posse do throno, e mais absoluto do que nunca o fôra, o velho desterrado de Ficusza calcou tambem aos pés suas promessas, e violou sem escrupulo todos os seus juramentos. Verdade he, que para desencargo de consciencia pelo crime de perjurio, inventou elle, ou inventárão para elle uma engenhosa treta. Como rei da Sicilia era elle Fernando III, e Fernando IV como rei de Napoles; reunio em um só os dous reinos, e tomou o titulo de Fernando I, rei das Duas-Sicilias; feito isto, declarou com imperturbavel fronte que um novo reinado começava e que o Fernando n.º 1 ignorava os contratos á que se havião obrigado os Fernandos 3 e 4.

Padre mestre Escobar, enforca-te, esta não descobriste tu.

CHARLES DIDIER.

FIM.

Londres uma porção de páo-brasil, manda o Illm. *Sr.* inspector da mesma thesouraria convidar aos Srs negociantes, que quizerem contratar o fretamento de algum navio, que compareção na mesma thesouraria a qualquer hora de seu expediente, a fim de tratarem do ajuste. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 25 de setembro de 1845.—O official-maior, *Ignacio dos Santos da Fonceca.*

Continuação da lista geral das cartas entradas em todo o mez de agosto de 1845.

Gervazio Antonio da Silva, George Dalglish & Companhia, Gabriel Affonso Rigueira, Gustavo Colombo Angelo.

Hermenegildo José Alcantara, Henriques de Oliveira Soares, H. Pereira da Silva.

Irinéa Benicia Rangel, Ignacia Quiteria Gama, Ignacio Gomes, Izidoro Luiz de Souza Monteiro.

Jacintho Correia, Jacintho Ignacio Pintor, Jacintho José Tavares, Jacintho Tavares de Mello, Joaquim Aurelianno de Castro, Joaquim André de Oliveira, Joaquim Anastacio da Cunha, Joaquim Antonio Tavares F., Joaquim Domingos da Cunha, Joaquim Teixeira Soares, Joaquim Francisco Peris, Joaquim Francisco de Souza, Joaquim Francisco da Silva, Joaquim Gomes Villar, Joaquim Izidoro da Costa G., Joaquim José de Campos, Joaquim José Moreira, Joaquim José de S. Anna, Joaquim Luiz de Queiroz, Joaquim Magalhães, Joaquim Monteiro, Joaquim Mauricio Wanderley, Joaquim Pereira dos Santos, Joaquim Soares, Joaquim da Silva Maia, Joaquim Thelesfro Ferreira, Joaquim Teixeira Bastos, Joaquim Teixeira Peixoto, João Antonio Gil, João Antonio de Oliveira, João Antonio da Silva Braga, João Bernardes Botelho, João Botelho de Medeiros, João Coelho dos Santos, João Calisto, João Correia de Carvalho, João Chrizostomo Pires, João Domingos de Oliveira, João Fernandes Parente, João José Alves, João José do Espirito Santo, João José Fernandes de Magalhães, João José Frigideira, padre João José Pereira, João José da Silva, João Luiz Ferreira, João Luiz Ribeiro, João Marques Dias, João Machado Fernandes, João Moreira, João Nepomuceno Paes de L., João Novaes Campos, João de Oliveira Ramos, João Pereira Lopes, João Repozo Simas, João de Souza, João da Silva Ferreira, Jozepha Joaquina de Souza, José Albarez, José de Azevedo Borba, José de Almeida Cardozo, José Amorim da Cruz, José Affonso Guedes A., José Antonio Fernandes, José Antonio Pereira da Cruz, José Antonio Penafiel, José Antonio Ribeiro da Silva, José Antonio de Souza, José Antonio da Silva, José Baptista Gonçalves, José Cabral de Mello, José Candido de G. P., José da Costa Santos e Silva, José Domingos V., José Felix Rocha F., José Gonçalves Ramos, José Gregulho da Silva, José Ildefonso Rodrigues, José Joaquim da Fonseca Capibaribe, José Joaquim da Silva Porto, José Lainé, José Lourenço de Castro e Silva, José Luiz de Brito, José Luiz Gurgel, José Luiz Nolasco, José Maria Fernandes Braga, José Maria Fernandes da Cunha, José Matheus Ferreira, José Malaquias Leal, José Moreira da Silva, José Martins Ramos, José Manoel Martins, José Pinto Novaes, José Ruço, José do Rego Pinheiro, José Soares de Avellar, José dos Santos Moreira, José Silverio da Rocha, José do Sacramento e Silva, José Teixeira Bastos.

(*Continuar-se-ha*).

COMPANHIA DE BEBIRIBE.

O caixa da companhia de Bebiribe avisa aos Srs. accionistas, que se acha findo o prazo marcado para o recolhimento da ultima prestação pedida de 6 por cento; e que tem de prestar contas no principio de outubro proximo.

Os donos de canôas, que quizerem mandar receber agoa do Prata em Ponte-de-Uchôa, poderão comprar vales em casa do caixa da companhia, na rua da Cadeia do Recife: cada um vale para uma canôa de agoa he 320 rs.

Recife, 23 de setembro de 1845.— O caixa, *M. G da Silva.*

Companhia Italiana.

Sabbado 4 de outubro será representada pela primeira vez a opera lindissima ELIXIR DE AMOR em beneficio do director da companhia José Marinangeli; elle tudo espera da intelligencia deste respeitavel publico. Os folhetos (em versos portuguezes) da peça, vendem-se por 320 reis, na casa do director, rua Nova n. 7, segundo andar, como tambem os bilhetes de camarotes e platéa. No dia da representação achão-se no botiquim do Theatro.

Avisos maritimos.

=Para a Bahia segue viagem com a brevidade possivel a sumaca *Boa-Esperança*, mestre Joaquim Antonio da Graça: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se á rua da Cruz n. 45, em casa de Joaquim José de Amorim.

=Para a Bahia sai, em poucos dias, a sumaca *S. Anna*: para carga e passageiros, trata-se com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Sai com brevidade para o Rio-de-Janeiro o patacho *Paquete-do Rio*: para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo, n. 66.

= Vende-se o brigue *Independente*, forrado de cobre, de lote de 11 mil arrobas, para mais ou menos, chegado ultimamente do Rio-Grande-do-Sul; acha-se fundeado proximo a ponte do Recife, no lugar do ancoradouro da descarga da carne: a tratar com Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo, n. 66.

— Para o Ceará, até o fim do corrente mez de setembro, o patacho nacional *Laurentina*: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao seu proprietario Lourenco José das Neves, na rua da Cruz n. 64, ou ao capitão Antonio Germano das Neves.

— O brigue-escuna *Izabel* seguirá para o Rio-Grande até o fim do presente mez; ainda póde receber alguma carga: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos, ou ir de passagem, póde entender-se na praça com o capitão Joaquim Antonio Gadre, ou com Amorim Irmãos, na rua da Cadeia n. 45.

— Para o Rio-de-Janeiro segue com brevidade o veleiro brigue *Bom-Fim*: quem no mesmo quizer carregar, póde entender-se com o dono e capitão Joaquim Fernandes Coelho, ou com Manoel José Machado Malheiros, na rua da Madre-de-Deos, n. 5.

Leilaõ.

— Russell Mellor & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de algumas fazendas de geral extracção, inclusive rendas e bicos de filó de algodão, e de outras fazendas, para fechar contas: terça-feira, 30 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cadeia.

Avisos diversos.

A CARRANCA.

Sahio hoje o n.º 31, e acha-se á venda na praça da Independencia livraria ns. 6 e 8.

O LIDADOR.

Sahira hoje o n. 54, e achar-se-ha a venda as 3 horas da tarde na praça da Independencia livraria numeros 6 e 8.

—Joaquim da Silva Mourão comprou, por ordem de Victorino Augusto Borges (do Ceará), dous meios bilhetes da 1.ª parte da 18.ª loteria do seminario de Olinda, ns. 1474 e 3184.

= Deseja-se fallar ao Snr. José Ribeiro da Silva, a negocio de seu interesse: na rua do Rangel, casa de Luiz José Marques, a fim de receber umas encommendas, vindas de Braga, de sua familia.

Sociedade theatral Thaliense.

O primeiro secretario avisa aos Srs. socios, que os bilhetes para recita de hoje (27) distribuem-se hoje, em casa do respectivo thesoureiro, na rua do Queimado, n. 37.

= Aluga-se um moleque de idade de 16 annos, com principios de cozinhar, muito bom comprador, esperto e fiel, que serve muito bem para homem solteiro, ou casa de pasto, por estar acostumado a este serviço: quem o pretender, dirija-se a rua larga do Rozario, no primeiro andar do sobrado da esquina, defronte da igreja, n. 39.

= Quem precisar de um Portuguez para restilador de engenho, ou para outro qualquer serviço; sendo na praça, ou fóra della, dirija-se a rua do Collegio, fabrica de chapeos, n. 8.

— Na rua do Queimado, n. 2, existe uma carta para o Sr. Domingos José de Souza Lima.

— No dia 1.º de outubro, se ha de arrematar, em praça publica do Sr. doutor juiz do civel da segunda vara, uma casa no lugar da Capunga, por execução contra os proprietarios della, Francisco de Paula Salles e sua mulher.

= Em resposta ao annuncio do Sr. doutor Fonseca, por parte de seus clientes, exarado no *Diario* n. 213, cumpre-me declarar, que estou reconhecido em juizo como inventariante de minha fallecida sogra, e que depois de haver começado o inventario, por estar de posse das chaves da casa da fallecida, prata, ouro, escravos, e ter feito a despezas do funeral, além de outras razões, que não he occasião opportuna de investigar, foi que appareceo a caprichosa opposição de seus clientes; mas, em quanto esta não for decidida, sou eu o inventariante, e por isto mesmo habilitado a cuidar dos bens e interesses da herança confiada a meu cargo; esta he a verdade, que não póde ser contestada, e que autorisa o meu primeiro annuncio.— *José Gomes Villar.*

= Precisa-se alugar pretas para venderem azeite de carrapato: na rua do Atterro-dos-Afogados, n. 7.

— Ao amanhecer do dia 20 do corrente, furtárão em terras do engenho Macugé, da freguezia de S. Amaro Jaboatão, 3 cavallos, de dous moradores nas visinhanças do cercado do mesmo engenho; sendo dous quartãos de carga, ambos ruço-pedrezes, e um de sella, ruço, de cauda e clinas pretas: quem dos mesmos tiver noticia, e quizer fazer a caridade de os restituir, será gratificado.

— Um rapaz Portuguez, de boa conducta, se offerece para ensinar primeiras lettras, fóra desta praça; ou ser administrador de algum engenho, do que tem alguma pratica: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Queimado, n. 46.

= Precisa-se saber, se nesta praça, ou fóra della, existe algum filho, ou parente do fallecido, nesta cidade, Portuguez Manoel Bernardo dos Santos, natural de Covelenis-do-Rio, provincia de Traz-dos-Montes, a negocio de seu interesse: na praça da Boa-Vista, n. 13.

— Hoje (27), na porta do Sr. doutor juiz do civel, se hão de arrematar os dous escravos, Luiz e Manoel, penhorados a José Bazilio de Freitas Peixoto, por execução de Joaquim Luiz de Mello Carioca, avaliados em 200$ rs. cada um.

= Aluga-se o segundo, ou terceiro andar da casa da rua do Queimado, n. 14, com bastantes commodos, cozinha fóra; o terceiro tem um sotão com bastantes commodos: a tratar no segundo andar da mesma casa.

= Precisa-se alugar um sobrado de dous andares, nas ruas das Cruzes, Queimado, Collegio, Cadeia, e larga do Rozario: quem tiver, dirija-se a praça da da Independencia, ns. 36, 38 e 40.

= Empresta-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata, e diamantes, ou compra-se fazendo conta: na rua das Cruzes, n. 11, primeiro andar.

— Zeferino Dias Ferreira retira-se para fóra da provincia.

—O abaixo assignado faz publico que pessoa alguma faça negocio, e nem compre a metade da casa meiaagoa, sita na rua do Bom-Gosto, que foi do finado João Quaresma, e hoje pertence a José Quaresma, testamenteiro daquelle finado e herdeiro; visto estar a mesma metade da dita casa penhorada por alugueis de casa que o abaixo assignado penhorou a dita casa, e se acha seguindo os termos da dita penhora pelo cartorio do escrivão Motta, e pela 1.ª vara do civel.

Manoel Antero de Sousa Reis.

— Aluga-se a casa terrea da rua de Hortas n. 118, com sufficientes commodos para qualquer familia, com um bom quintal com portão para a rua do Caldeireiro, a qual, por pertencer a casa da Santa Misericordia da Bahia, he mais uma prova da estabilidade que os inquilinos podem ter naquella moradia: a tratar na rua do Vigario, casa n. 5.

= Aluga-se a casa terrea da rua do Padre Floriano, n. 18, com bons commodos, agoa de cacimba meieira: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 25.

= Precisa-se alugar um preto, ou preta para o servico de casa e rua; na rua do Queimado, n. 14, segundo andar.

= Roga-se ao Sr. Bernardo Pereira da Silva, queira annunciar a sua morada, ou vir remir os penhores, que tem na rua larga do Rozario, n. 25; do contrario serão vendidos para pagamento do debito.

= Manoel Antonio de Jesus, tendo de proceder a inventario nos bens do casal do finado tenente coronel Manoel José de Castro, avisa a todas as pessoas, que se julgarem credoras do mesmo casal, para apresentarem suas contas legalisadas, no prazo de 15 dias, para serem attendidas no mesmo inventario, a que se vai proceder.

= Deseja-se arrumar de caixeiro, um Inglez sem familia, chegado, ha pouco tempo, nesta cidade, em alguma casa de commercio: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da Senzalla-Nova, n. 6, primeiro andar.

= O Sr. Manoel Antonio da Silva queira vir resgatar a prata, que tem empenhada, e na falta sera vendida para pagar o importe de sua lettra, e juros que teem decorrido, desde dous de fevereiro do corrente anno; na rua da Cadeia do Recife, n. 47.

= Precisa-se, para casa de homem viuvo, de pouca familia, de uma ama forra, de qualquer côr, de avançada idade e bom comportamento, que cozinhe, engomme e ensaboe; na praça da S. Cruz, padaria junto ao sobrado da esquina da rua Velha, se dirá quem precisa.

= Precisa-se alugar uma burra com cria, para dar leite a um doente: quem tiver, annuncie, ou dirija-a estrada de João de Barros, sitio defronte da capella da Conceição: tambem se compra uma ovelha com leite, tendo cria.

= Deseja-se saber, se existe nesta provincia José de Castro, filho de Rafael de Castro, natural de S. Eugenia do Ezaro, em Galiza, a negocio de seu interesse; na travessa do Queimado, venda n. 3.

= Aluga se uma casa terrea na frente da rua da Aurora, em S. Amaro: a tratar com José Gonçalves Ferreira Costa.

= Precisa-se fallar com o Snr. Ricardo da Silva Monteiro, a negocio de seu interesse; na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

= D. Roza Thereza da Cunha, viuva, em primeiras nupcias, de Heitor Homem da Costa, e em segundas de Adrião José dos Santos, tendo por trez vezes annunciado pelas folhas desta provincia, com data de 19 de outubro de 1843, ter-se-lhe extorquido subrepticiamente uma sua assignatura; e exigindo ella, que se lh'a restituisse no prazo de trez dias, declarando, que qualquer obrigação, lettra, ou doação, que por ventura podesse apparecer seria falsa, convidando a qualquer, que se julgasse seu credor a apresentar seus titulos de dividas, ou contas a seu bastante procurador Porfirio da Cunha Moreira Alves, e declarando tambem, que d'aquella data em diante nenhum papel, que não fosse assignado por ella, e o dito seu procurador conjunctamente nenhuma validade teria, o que se entenderia igualmente á respeito de cartas, quér fossem para esta cidade, e provincia, quér para as outras deste imperio, ou fóra delle; como porem até o presente não lhe fosse restituida essa assignatura, e nem apparecessem titulos, ou contas de dividas, de novo ratifica os seus annuncios*, e exige, que no prazo de 15 dias, contados desta data, se lhe restitua a dita assignatura, e que no mesmo prazo se apresente ao mesmo seu procurador qualquer pessoa, que se julgar sua credora; o que não succedendo, se entenderá, que taes dividas não existem; tornando a affirmar, que não fez doação, ou venda do que possue a pessoa alguma, e que por consequencia qualquer, que possa apparecer para o futuro, será inteiramente falsa. — Boa-Vista, 26 de setembro de 1845.

= Aluga-se o segundo andar da casa n. 60 da rua da Cruz do Recife, com commodos sufficientes para uma familia: os pretendentes dirijão-se a rua da Cadeia do mesmo bairro, loja n. 40.

= Precisa-se de um feitor para tomar conta de um sitio perto da praça, ainda mesmo sendo casado, com pouca familia: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao escriptorio de Johnston Pater & Companhia, na rua da Madre-de-Deos, n. 3.

=Arrenda-se o 1.º andar e a loja da casa do Sr. Beranger na rua Nova n. 7, entrando no arrendamento da loja a armação e as casas terreas que fazem parte da mesma loja; podendo esta e suas dependencias alugar-se separadamente do 1.º andar: trata-se do ajuste na mesma loja.

=F. Duprat, tendo a fazer uma viagem para fóra da provincia, pede as pessoas a quem fôr devedor, que lhe mandem suas contas até 30 do corrente setembro, para serem pagas; aproveita esta occasião para convidar as pessoas, que lhe devem, hajão de pagar seus debitos com toda a brevidade, na rua Nova, n. 7.

Conveniencia.

= Fazem-se pinturas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, tanto na praça como no matto, por haver, para este effeito, um completo sortimento de tintas, oleos, vernizes, papel de forrar sala, e vidros de todos os tamanhos; de qualquer destes objectos se vende em particular as porções que se precisarem; trocão-se imagens e oratorios, as mais perfeitas e do melhor gosto: na loja de drogas, pintor e vidraceiro, na rua das Cruzes, n. 28, junto a typographia do *Diario de Pernambuco.*

= Aluga-se uma casa grande, no sitio do Cordeiro, a margem do rio Capibaribe, com estribaria para 8 cavallos, cocheira, cozinha fóra, &c.; uma dita pequena, no mesmo sitio, tambem com estribaria para 4 cavallos; um dita terrea na Soledade, n. 17: os pretendentes dirijão-se ao pateo do Carmo, n. 17, a fallar com Gabriel Antonio.

= Aluga-se um preto para qualquer serviço, tanto de casa como de rua, ou para trabalhar em sitio, por já ter disso pratica: quem o pretender, dirija-se a rua do Rozario da Boa-Vista, n. 32.

= Precisa-se de um feitor: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao sitio de portão de ferro, junto a capella de S. José do Manguinho.

Loteria do Seminario.

As rodas desta loteria andão impreterivelmente no dia 30 de setembro, fiquem ou não bilhetes por vender: os poucos bilhetes que ha achão-se á venda nos lugares já annunciados.

= O Reverendo Snr. Bento Alves Ferreira queira dirigir se a rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, para se lhe entregar uma carta, vinda do Icó.

= Roga-se as pessoas a quem forem offerecidas duas bacias de arame, sendo uma grande, em bom estado, sómente com o arame de ferro da beira quasi a largar, e alguma cousa amassada no fundo, e a pequena com pouco uso: as faça levar a rua da Conceição da Boa-Vista, n. 9, lado da igreja. As ditas bacias forão furtadas as quatro horas da madrugada do dia vinte e quatro do corrente, tendo-se persentido; o ladrão fugio pelo muro da rua do Tambiá, reconhecendo-se apenas pela altura, quando fugio; pede-se as autoridades, que nos livrem destes madrugadores: pois não he a primeira vez; porque já desappareceo um tacho.

= Na rua da praia do Caldeireiro, n. 6, ao sahir do becco do Pôcinho, lava-se roupa de varrella e sabão, cosem-se camisas e vestidos de senhora, de diversas modas; cose-se roupa de alfaiate; fazem-se toucas de meninos; ensinão-se pretas a cozinhar e engommar; ensinão-se a meninas e negrinhas a coser chão, bordar, fazer lavarinto e marcar; tambem cozinha-se para fóra, e manda-se levar; tudo com muita perfeição e preço commodo.

= Arrenda se o primeiro andar e a loja do sobrado n. 18, da esquina da rua do Fogo: a tratar na rua das Cruzes, n. 20, primeiro andar, nas terças, quintas e sabbados.

= Otto Henriques Krohn, subdito Dinamarquez, e Christianno Hoffman, subdito Allemão, retirão-se para fóra da provincia.

= O bacharel J. J. da Fonseca, advogado dos Srs., doutor Francisco Elias do Rego Dantas, José Antunes Guimarães, e Manoel José de Souza, este tutor dos orphãos, filhos de Martinho José de Souza, e aquelles como administradores de suas mulheres, herdeiros da fallecida Senhora D. Constancia Maria Falcão do Rego, vendo o annuncio do Sr. José Gomes Villar no *Diario* n. 212 (de ante-hontem), em que, inculcando se de inventariante do casal daquella senhora, convida a quem se julgar credor ao mesmo á apresentar-lhe os documentos, previne o respeitavel publico (e especialmente a quem for devedor ao casal), para que como tal o não tenhão, visto que em juizo elle não foi reconhecido ainda, e promovem-se os meios permittidos em direito aos mencionados herdeiros, a fim de obterse, que o Sr. Villar não seja nomeado para dito cargo, pelas razões expostas no juizo de orphãos.

Espere o Sr. Villar pela decisão, para então figurar de inventariante, se por ventura for nomeado.

— Trocão-se duas imagens, sendo uma de N. S. da Conceição, de pedra da Bahia, e outra de N. S. da Agrella, muito perfeita; na rua da Senzalla-Velha, n. 142, segundo andar.

Casa da Fe'.

Rua estreita do Rozario, n. 43.

= O abaixo assignado, tendo estabelecido, na fórma da lei e decreto n. 357, de 27 de abril de 1844, artigo 35, uma casa de vender bilhetes, e cautellas de todas as loterias desta provincia, prestando por esta venda fiança, como marca o mesmo artigo 35; convida a todos os que gostão deste jogo, a comprarem as suas cautellas; cujas se achão garantidas com a sua fiança, a fim de que os premios, que cada um tiver de tirar, sejaõ no dia marcado pagos a vista das mesmas cautellas, e na mesma casa.

Presentemente as cautellas, que se achão a venda são as do theatro publico, por ser a primeira loteria, que está garantida com a lei acima, na qual não haverá nullidade, por ser o seu thesoureiro responsavel por qualquer abuso, ou falta que houver de apparecer. Brevemente se annunciará o dia em que devem andar as rodas, pela grande extracção, que estão tendo as cautellas, por serem de diminuto preço, que a todos convida a sua compra. Os preços destas cautellas são: decimos a 1$000 rs., e vigesimos a 500 rs.

Lourenço José Romão de Lunna.

— O abaixo assignado, fabricante de chapéos de sol, no Passeio-Público, previne ao respeitavel público, que elle acaba de receber um sortimento completo de chapéos de sol, de todas as qualidades, tanto de seda, como d'algodão; elle tem tambem chapéos de sol para senhoras e meninos. Adverte igualmente, que, tendo as sedas, as mais ricas, de barra lavrada, furta-cores, lisas, &c., &c., está no caso de satisfazer qualquer encommenda, com toda a presteza; elle possue tambem algodão trançado, liso, e de todas as qualidades dos padrões mais modernos: elle, em fim, cobre, e concerta todos os chapéos de sol, com a maior perfeição, e promptidão. *João Loubet.*

BOTICA CENTRAL DO INSTITUTO

Homeopathico do Brasil.

Possue todas as substancias experimentadas na Europa, nos Estados-Unidos e ultimamente no Brasil e as dynamisações feitas pelos processos mecanicos do dr. Mure

Distribue gratuitamente a vaccina dynamisada e todos os outros preservativos necessarios nas epidemias reinantes, e responde a qualquer consulta, que a respeito de livros, medicações, remedios e regimen lhe for dirigida.

Pratica elementar da homeopathia pelos Srs., Mure e Marteus.

Enriquecida das primeiras experiencias puras feitas no Brasil.

Preço 8$000 rs. e 10$ rs. com uma boa encadernação.

Folhona homeopathica, 2.º anno, contendo noticias sobre o estado actual da homeopathia, o regimen, e os estatutos do instituto homeopathico.

Preço 320 rs. com grande abatimento a quem comprar porções maiores.

Dirigir-se por correspondencia á agencia do instituto homeopathico no Rio-de-Janeiro.

= Ensina-se grammatica latina com toda a perfeição, e em breve tempo; e da mesma sorte philosophia e rhetorica: na rua Nova, n. 52, primeiro andar.

— Os Srs. Reverendos Vicente Pereira da Silva Guimarães, e João Pereira da Silva Guimarães, teem cartas, vindas do Ceará, na praça do Commercio, n. 6.

— Hoje (27), na porta do Sr. doutor juiz da segunda vara do civel, se ha de arrematar uma casa terrea, no lugar da Casa-Forte, com as frentes de tijolo, e os lados de taipa, penhorada a Miguel Ferreira de Mello, por execução de José Antonio Marques, avaliada em 400$000 rs.

— Precisa-se de um rapaz, que tenha boa lettra, para escrever em livros; na rua do Vigario, n. 23, segundo andar.

Compras.

= Compra-se um piano vertical, chamado de armario, que esteja em bom uso, e tenha boas vozes; na rua do Vigario, n. 23, segundo andar, ou annuncie.

= Compra-se um trancelim de ouro, em bom uso, para relogio; na rua da Cruz, n. 26.

= Comprão-se diarios, a 2880 rs. a arroba; na rua do Livramento, n. 11.

— Compra-se um violão em bom estado; na rua das Cruzes, n. 16, primeiro andar.

= Compra-se sarça-parrilha: na botica de Bartholomeo Francisco de Souza.

Vendas.

Bom e barato!

=Vendem-se riquissimos cortes de riscado chinez, de 16 covados, a 4500 rs. o corte; riscados francezes, muito finos, a 220 e 300 rs. o covado; superiores cortes de chitas muito finas, de 13 covados, das mais modernas, a 3200, 3500, 3800 e 4500 rs.; cortes de ditas com 10 covados, escuras, a 1600, 1800 e 2000 rs.; lindissimos cortes de tarlatana muito superior, a 4500 rs., de gosto o mais moderno; cortes de novos padrões de cassa-chitas transparentes, de muito bom gosto, a 2400 e 2500 rs.; casimiras de muito bom gosto para calças, de superior qualidade, de quadros e listras, a 1200 e 1400 rs. o covado; bretanhas de rolo, a 1600, 1800 e 2000 rs. a peça; esguião de superior qualidade e de puro linho muito fino, a 1500 rs. a vara; bretanha de 6 varas, de linho puro, fina, a 2800 e 3200 rs.; superior fustão branco, a 1$ rs. o covado; peças de bretanha de França, de 4 palmos e meio de largura, de qualidade a mais superior, sendo de linho puro, de 6 varas e meia, a 6500 rs. a peça, muito fina, tal e qual ao esguião; bretanha de linho muito fina, a 560, 640 e 720 rs. a vara; superior brim trançado branco de puro linho, muito fino, a 1000 e 1400 rs. a vara; panno fino azul e preto, a 2500 rs. o covado; setim de Macáo, preto para collete, de superior qualidade, a 3200 e 4500 rs. o covado; chitas, a 120, 140, 160 e 180 rs. o covado; ditas finas escuras, a 220 e 240 réis o covado; peças de chitas, a 4500, 5200, 5500, 6000 e 6500 rs., escuras; madapolão, a 150, 160 e 180 rs. a vara; dito fino, a 200, 220 e 240 rs. a vara; madraste fino, a 280 rs. a vara, e a peça, muito fino, a 5200, 5400 e 5500 rs.; superior madapolão enfestado, a 5800 rs. a peça; madapolão, a 2800, 3200 e 3400 rs. a peça; dito fino, a 4000, 4200 e 4600 rs. a peça; chales de lãa e seda muito finos e grandes, a 4500, 4800 e 5000 rs.; chadrez de linho, de muito boa qualidade e proprio para jaqueta, a 320 rs. o covado; além destas fazendas, ha outras muitas de superior qualidade por barato preço: na rua do Collegio, loja n. 1, de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão.

Casa da Fortuna, rua Direita, n. 12.

= Vendem-se cautellas da loteria do seminario, que corre infallivelmente no dia 30 do corrente; meios bilhetes da mesma loteria, a 4500 rs

= Vendem-se saccas de farinha, muito boa e nova, a 3400 rs., com alqueire da medida velha; na rua da Cadeia-Velha, n 47, primeiro andar.

= Vende-se potassa muito nova e de superior qualidade, em barris pequenos: na rua da Cadeia do Recife, armazem de assucar, n. 12.

= Vende-se muito boa cera para igreja, chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro; na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

= Vende-se uma salva de prata, muito rica, para 6 copos de agoa, e tambem póde servir para levar vela em igreja para baptisado: na rua da Senzalla-Velha, n. 142, segundo andar.

= Vende-se um escravo crioulo, de idade de 25 annos, bom official de alfaiate, optimo bolieiro e cocheiro; na rua de Hortas, n. 140, se dirá quem o vende, e o motivo.

= Vendem-se 6 moradas de casas; na rua do Cotovello, n. 19; na rua de S. Thereza, n. 17; na rua Imperial, ns. 44, 46, 204 e 206; um chão proprio, na cidade de Olinda, com alicerces, e um oitão velho meieiro com a Senhora D. Dionizia, na rua de Mathias Ferreira; 3 cabras (bicho) paridas; um capado; leitões e leitôas; uma porca parida, de boa casta: na rua Imperial, armazem do sal, n. 218, a tratar com Francisco Xavier das Chagas.

- Vende-se chá hysson em caixas de 13 libras, em porções e a retalho; em casa de Matheus Austin & C. na rua da Alfandega Velha n. 36.

=Vende-se 1 pardo proprio para o serviço de campo; uma parda pejada, sem vicios nem achaques: na rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento Schaefler & Companhia.

=Vendem-se meios bilhetes da loteria do seminario, que corre impreterivelmente no dia 30 do corrente: na rua do Collegio, loja n. 1.

— Vendem se os seguintes livros: Contesse d'Egmont, 2 v.; Le conte l'Abardage, 2 v.; Aventuras de um Renegado; Lições de direito publico; Economia politica; Contrato social; Guarda-livros moderno, 3 v.; uma porção de livros em branco; Constancio, grammatica franceza; um par de malas em bom uso; uma corrente de ouro: na rua Direita, n. 9.

= Vende-se um grande sitio de terras proprias, em Bebiribe-de-Baixo, denominado — Sitio-dos-Coqueiros —, contendo terras de plantações, e mattas, muito excellentes baixas para plantação de capim, muitas arvores de fruto, com perto de 3 mil pés de coqueiros, proximos a dar fruto, um extenso cercado para conservar 20 vaccas de leite, passando em toda esta frente o rio Bebiribe: a tratar com seu proprietario, na rua da Florentina, n. 16.

= Vende se, commodamente, uma grande fabrica de olaria, hoje arrendada para outro mister; tendo perto de 200 palmos, e forte caes de pedra e cal, com a frente para a nova rua, que sai no campo de palacio; tendo cento e tantos palmos de frente, e os mesmos de fundo; proprio para se edificar trez propriedades de 30 palmos cada uma, ficando ainda terreno para um largo portão de entrada para a referida fabrica: na rua da Florentina. casa n. 16, para ver e contratar com o proprietario.

= Vendem-se 10 escravos; sendo um preto de 28 annos, mestre carpina, e de bonita figura; um dito de 23 annos; um moleque de 10 annos, muito lindo; 7 pretas com algumas habilidades, de 20 a 23 annos, de bonitas figuras: na rua das Flores, n. 21.

= Vendem-se e alugão-se muito boas bichas de Hamburgo, muito grandes, e as melhores que ha na terra; e vão-se applicar para mais commodidade dos pretendentes: na rua estreita do Rozario, defronte da rua das Larangeiras, loja de barbeiro, n. 19.

= Vende-se uma escrava de Angola, muito bem parecida, alta e corpolenta, representa ter de idade 25 annos, sem nenhum vicio nem achaques, cozinha o diario de uma casa, engomma, cose soffrivelmente, e faz muito bem bicos e rendas; na rua do Queimado, casa de Antonio da Silva Gusmão.

=Vende-se um rico escravo, optimo para o serviço de campo, por ser bastante corpolento; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 40.

= Vende-se oleo de linhaça, em quartolas e barris, mais barato que em outra qualquer parte; na rua do Vigario, n. 23, segundo andar.

= Vende-se um excellente terreno, prompto para se edificar; tem 60 palmos de frente, e 170 de fundo, com um alicerce de 150 palmos, prompto, com 3 frentes livres, sito na rua da Praia; faz-se todo o negocio com quem o pretender: a tratar na rua do Vigario n. 23, segundo andar.

= Vendem-se meios bilhetes da loteria do seminario, a 4500 rs.; na rua do Queimado, n. 27.

= Vende-se excellente farinha de mandioca, vinda do Rio-de-Janeiro, muito fina e clara, por barato preço, ensaccada; no escriptorio de Firmino José Felix da Rosa & Irmão, na rua do Vigario, n. 23.

= Vende-se um excellente e possante preto, de bonita figura, com principios de pedreiro; na rua do Vigario, n. 23, segundo andar.

= Vende-se uma loja de calçado na praça da Independencia, com poucos fundos, e muito afreguezada; a tratar na mesma loja, que todo o negocio se fará.

= Vendem-se caixas de tartaruga; na loja da esquina da rua do Cabugá, que volta para o quartel de policia.

= Vende-se um moleque de 12 annos, crioulo, de bonita figura; na rua da Cadeia do Recife, n. 47, primeiro andar, a fallar com José Pires de Moraes.

= Vende-se um calix de prata, com patena e colher, e duas pedras d'aras; na rua de Hortas, n. 140.

LIVRARIA DA ESQUINA DO COLLEGIO.

Obras para os ecclesiasticos

Voz evangelica de um parocho aos seus freguezes, ou collecção de praticas para todos os domingos do anno, trad. por frei J. de N. S. da Posta Siqueira, 2 v.; Voz de Jesus Christo pela bocca dos parochos, e dos pais de familia, com instrucções sobre os pontos essenciaes da moral e da religião, pelo mesmo, 2 v.; Voz do pastor, discursos familiares de um parocho aos seus freguezes para todos os domingos do anno, 4 v.; Pastor evangelico, repartindo o pasto da divina palavra nas praticas familiares dos domingos e festas, por Theodoro de Almeida, 4 v.; Introducção ao symbolo da fé por frei Luiz de Granada, 2 v.; Exercicios espirituaes de S. Ignacio (rarissimo), 1 v.; *Director* funebre, 1 v.; Confessor examinado e approvado, offerecido aos clerigos em geral, e principalmente aos ordenandos, 1 v.; Baptisterio, edição de 1843, augmentada, 1 v.; Conferencias theologicas e moraes em fórma de dialogo por frei Clemente de Moretta, missionario capuchinho Italiano, trad. port., 3 v.; Processionale ac rituale romano-seraphicum ad usum fratrum, ac monalium S. Francisci, 1 v.; Breviarios de rub. preta e encarnada, ricos, 4 v.; Diccionarios da Biblia, 1 v.; Casos de consciencia de Benedicto XIV, 2 v.; Cathecismo moral e dogmatico por Conturier, sexta edição augmentada.

= Vende-se uma preta de nação, de 18 a 20 annos de idade, bonita figura, cozinheira, engommadeira e cose chão; na rua Nova, n. 41, primeiro andar.

= Vende-se o engenho Gamelleira, sito na freguezia de S. Antão, duas leguas ao Norte, distante da cidade da Victoria, com casa de vivenda, senzallas, casa de purgar, dita de bagaço, restilação com alambique de cobre prompto a restilar duas cargas por dia, riachos correntes e perenes, cercado, com safra se criando para mais de trez mil pães, muitas raizes, com sobrado dentro do engenho na casa de caldeira, moendas de ferro, 6 taixas de ferro, novas e grandes, com terras para mais de trez mil pães, com boas varzeas e mattas virgens, ferros e correntes, estando prompto de tudo, como dous balcões de socar assucar, tanque grande para toda safra, e bem feito; sendo de animaes, e com proporções para se fazer d'agoa: a tratar com o seu proprietario, o major João Francisco de Araujo, morador na cidade da Victoria, ou com o doutor Joaquim Jorge dos Santos, morador na mesma cidade.

= Vende-se sal de Lisboa, a 1280 rs., pela medida velha; uma gamella grande, propria para banho; couros espichados, por preço commodo: na rua da Praia, venda ao entrar no becco do Carioca.

= Vende-se superior tinta franceza em garrafas grandes; dita de marcar roupa; estojos de navalhas, a contento; capachos redondos e compridos; sapatos de borracha; riquissimos cortes de cambraia, chegados ultimamente; superiores caixas de tartaruga e mesa; as mais modernas abotuaduras douradas para casacas; medidas para alfaiate, pelo diminuto preço 80 rs.; tudo muito barato: na rua larga do Rozario n. 24.

= Vende-se uma pardinha de 20 annos, [illegible] ma, cose, cozinha e lava de sabão; duas [illegible] 24 annos, de bonitas figuras, com habilidades, [illegible] dellas tem um filho moleque de 7 annos; uma [illegible] ta de nação, de 16 annos, cozinha e lava de sabão; uma dita de 15 annos; uma cabrinha de 13 annos, cose e faz renda; uma negrinha de 7 annos; dous escravos peças de 22 annos, um crioulo e outro de nação, proprios para todo o serviço, tanto de campo como da praça: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

=Vendem-se 4 escravos peças para o trabalho de campo, e da praça; um dito bom canoeiro; um dito bom ferreiro de toda obra de engenho; um dito bom cozinheiro; dous ditos de meia idade, por 250$ rs. cada um, bons para trabalharem e botarem sentido a um sitio, por a isto estarem acostumados; dous mulatinhos de 10 e 12 annos; duas pretas de 20 annos, recolhidas, cosem, engommão e cozinhão; duas ditas por 300$ rs. cada uma, cozinhão, lavão roupa e vendem na rua; duas negrinhas de 12 a 16 annos: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

= Vende-se um escravo de nação, de meia idade, optimo para sitio, e entende de padaria; na rua Direita, n. 18.

= Na rua da Cadeia do Recife, n. 46, ha sempre uma grande e excellente existencia dos melhores vinhos, que teem vindo a este mercado, a saber: Porto, muito velho, Xerry, Madeira, Bucellas, Champagne, e Clarete, muito superiores, e um bom sortimento de ago'ardentes de França; para os compradores provarem, as amostras de todos são sempre patenteadas no escriptorio.

= Vende-se a fabrica de fazer papelão, das Cinco-Pontas, n. 33, montada proximamente de novo, com todos os seus pertences em bom estado; a qual se acha trabalhando; vende-se por seu dono retirar-se para o centro da provincia, por motivo de molestia: quem a pretender dirija-se a mesma fabrica a qualquer hora do dia, que achará com quem tratar: e tambem se vende grande porção de massos de papelão de diversas grossuras, e se dará por preço commodo a quem comprar toda a porção por junto.

= Vendem-se 10 arrobas de cera amarella da terra; na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Vende-se uma canôa de 35 palmos, propria para abrir, por ser muito grossa; na rua da Praia, n. 33.

= Vende-se uma venda na rua da Cruz, no Recife, n. 58: a tratar no armazem de louça, n. 62.

= Vende-se um escravo perito official de sapateiro: na rua da Aurora, n. 56, segundo andar.

= Vende-se um molecão de nação Angola, de 18 annos, de bonita figura, sem vicio nem achaque algum, bom official de barbeiro, cabelereiro e sangrador; na rua do Aragão da Boa-Vista, tenda de barbeiro, n. 30.

= Vende-se uma preta de nação, por preço commodo, por se ter precisão; na rua do Hospicio, n. 17.

= Vendem-se, na cidade de Olinda, duas moradas de casas; sendo uma terrea, e a outra de sobrado: a tratar na mesma cidade, rua do Amparo, casa n. 22.

— Na venda nova defronte do becco do Trem, continua-se a vender, em grandes e pequenas porções, arroz em casca, por alqueires e arrobas, por preço muito em conta; boas costellas de porco, muito frescaes; boa manteiga de 400 rs. até 880 rs. a libra; e todos os mais generos de venda, de boa qualidade e por preço muito commodo, a dinheiro a vista.

= Vende-se uma cadeirinha em bom uso, por preço commodo; galões de todas as qualidades: na rua do Encantamento, armazem n. 11, por baixo do sobrado do Reverendo vigario do Recife.

= Vende-se uma preta de idade de 25 a 30 annos; na rua da Cruz, no Recife, n. 63, terceiro andar.

= Vende-se uma parda de 18 annos, de muito bonita figura, de boa conducta, o que se afiança, boa cozinheira, por ser esta a sua occupação, engomma liso, e cose chão; o motivo da venda se dirá ao comprador; pois não se vende por ella ter vicio: no becco do Peixe-Frito, n. 1, primeiro andar.

= Vende-se um moleque de idade de 16 annos, pouco mais ou menos, muito sadio, proprio para todo o serviço; na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães.

= Vende-se uma canôa grande, de 60 palmos de comprido, de um só pão, propria para abrir, para canôa aberta, ou d'agoa, e mesmo para barcaça; duas ditas abertas, tambem grandes, que carregão mil tijolos de alvenaria; uma dita d'agoa, já usada: na rua de Apollo, tanque d'agoa, n. 28, das 6 horas da manhãa as 4 da tarde.

= Vende-se, por precisão, um moleque de 18 a 20 annos, sem vicios nem achaques; sabe cozinhar e tem principios de pedreiro: na rua de Hortas, n. 94.

= Vende-se superior cerveja branca, com muito bom paladar, bem acondicionada, e com a nova invenção de ser a rolha coberta de metal branco, que com facilidade se sacca, por não ter arame; tanto em porção como a retalho: em casa de Jones Paton & Companhia.

= Vende-se, ou arrenda-se a loja do sobrado da rua do Queimado, n. 14, com uma pequena porção de fazendas, ou sem ellas; duas caixinhas de ferros para cirurgia, por preço commodo; vellas e algalias de gomma elastica, de todas as grossuras: a tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

= Vende-se um escravo bom official de carpina, de toda obra da praça e de engenho; na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

—Vende-se uma escrava recolhida, de bonita figura, de idade de 20 annos, perfeita engommadeira, e meia costureira; na rua do Amorim, n. 48, casa onde mora um tanoeiro.

— Vendem-se 3 moleques de nação, de bonitas figuras, de idade de 12 a 18 annos; uma bonita parda de 18 annos, de boa conducta, sabendo fazer todo o serviço de uma casa; 6 escravos para todo o serviço de campo: na rua de Agoas-Verdes, n. 46.

—Vendem-se os chãos de 5 moradas de casas, e juntamente os foros dos ditos chãos, que se não cobrão, ha 13 annos, na cidade de Maceió, por preço commodo: quem os pretender annuncie.

—Vende-se um preto de Angola, de elegante figura, moço, muito robusto, proprio para o serviço de campo; o qual se vende em conta, por ter uma belida no olho esquerdo: no Atterro-da-Boa-Vista, loja de alfaiate, na esquina do becco.

— Vende-se a historia da Grecia; a Illiada de Homero, em inglez: na loja de louça ao pé da ponte da Boa-Vista.

— Vende-se farinha muito fina do Rio de Janeiro, a sacca a 3$500: na rua do Crespo n. 19, loja de Carvalho & Meia.

— Vende-se farelo em saccas pelo modico preço de 2$560, 3$200, e 4$000: na rua da Senzalla-velha n. 138.

--- **Vende-se vinagre branco nacional a 400 réis a canada velha: na rua do aterro dos Afogados n. 7.**

— Vendem-se meias pretas de seda para padres, chegadas ultimamente de Lisboa: na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas, junto a do Sr. Leal.

— Vende-se, na loja n. 4 da praça da Independencia, rapé princeza de Lisboa, em botes, e meios botes, ao preço de 5$500 réis: este rapé he muito fresco, e chegado ultimamente de Lisboa.

— Vendem-se as verdadeiras pilulas vegetaes do Dr. Brandreth, chegadas recentemente: na rua do Cabugá, botica de João Moreira Marques.

— Acaba de chegar do Rio de Janeiro o Appendice á tachigraphia, ou arte de escrever tão depressa como se falla, com mappas dos signaes, inclusive um, pelo qual se aprende esta arte sem mestre, pela simples indicação de se ensinar a formar os caracteres do alphabeto e mais ligações pelos pontos e linhas tremidas; além de ser esta arte muito util, torna-se necessaria para o bom desenvolvimento dos estudantes, preço 2$000 réis: Bibliotheca dos jovens que se dedicão ao commercio, contendo explicações de arithmetica, operações mercantis, os cambios, a escripturação dos livros em partidas simples e dobradas, contas correntes de juros reciprocos, obra esta utilissima para os caixeiros e guarda-livros, preço 1$600 réis: Novo divertimento, contendo a propriedade dos numeros, fazendo-se por estes diversas e divertidas adivinhações, o jogo das senhoras, e muitos outros intretenimentos proprios para as reuniões de familia, por 400 réis: vendem-se na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8, na rua do Collegio n. 13, e na livraria da esquina da rua do Collegio.

Escravos Fugidos.

= Fugirão, no dia 16 para 17 do corrente, do poder do depositario judicial, José Francisco de Faria Salles, morador no seu engenho Jardim, em Paratibe, os escravos seguintes; por cuja apprehenção roga-se as autoridades policiaes, e a todas as pessoas, que serão bem recompensadas, apprehendendo todos, ou qualquer delles, a saber: Rafael, crioulo, de 25 annos, estatura regular, pouca barba, rosto redondo, pés pequenos: Antonio, ou Antoninho, cabra, de 14 annos, rosto redondo, olhos grandes, bocca regular: Eustaquio, crioulo, de 24 annos, rosto comprido, com signaes de bechigas, e outros de diversas cousas nos peitos, e abaixo do peito direito, olhos grandes e bonitos, dedos das mãos compridos: José, cabra, sapateiro, de 30 annos, baixo, secco, rosto curto, pouca barba, com signal preto abaixo do olho esquerdo, olhos pequenos, nariz chato, bocca pequena, testudo, pernas finas, pés pequenos, braços compridos, com o dedo do meio do pé direito cortado: José, tambem cabra, de 18 annos, rosto comprido, cabellos vermelhos, com bobas seccas nas pernas, mãos e braços, pés regulares, bocca bem feita, olhos grandes: Jesuino, cabra, de 16 annos, bonito de rosto, cabellos vermelhos, beiços grossos, nariz chato, olhos bonitos, pés grossos, grandes e espalhetados, de bobas seccas: João Pedro, cabra, de 60 annos, barba branca, caraolho, alto, secco, nariz e bocca grandes, beiços grossos, os dedos minimos da mão e pé direito aleijados, pés compridos e grossos: Camillo, crioulo, de estatura baixa, de 40 annos, carreiro, pouca barba, rosto descarnado e cheio de cicatrizes de bechigas, olhos pequenos, beiços finos, braços compridos, espadaúdo, pernas um pouco arqueadas, pés tortos: Maria José, mulher do dito cabra, escura, de 26 annos, rosto comprido, sobrancelhas grossas, olhos vivos, nariz e bocca regulares, peitos cahidos, estatura baixa, secca do corpo, braços compridos, pés pequenos: José, crioulo, cujos signaes não são lembrados.

= Fugio, no dia 13 do corrente mez de setembro, um preto crioulo, de nome Gonçalo, idade de 30 annos, e que foi do Sr. coronel Francisco de Barros Rego, senhor do engenho Sauhé; cujos signaes são os seguintes: boa figura, pernas um pouco arqueadas, olhos esbugalhados; levou camisa de algodão trançado com mangas sem punhos, ceroulas compridas de algodãozinho fino e alvo com botões pretos no cós, umas calças de baêta azul, outras de riscado de listrinhas azues e amarellas, um panno da Costa, e um chapeo de palha novo: quem der noticia delle, ou o trouxer a rua do Cabugá n. 16, será generosamente recompensado; rogando-se a mesma aprehensão a todas as autoridades policiaes.

PERN.; NA TYP. DE M. F DE FARIA — 1845.